

Proc: 15.174/36

AG/AG

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Repartição de Águas e Esgotos da Cidade de Salvador apresenta nova proposta organizativa para o exercício de 1937, em cumprimento a decisão contida no Acórdão 3 de Dezembro último:

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta organizativa com as seguintes alterações:

a)-cancelar a majoração de Rs. 3:000:000 (três milhões de réis) verificada na verba "Despesas de Administração-Geral", visto a dotação anterior já ultrapassar de muito os 4% de receita, limite estabelecido por este Conselho;

b)-incluir na verba "Despesas de Administração-Despesas não Discriminadas" a importância de Rs. 1:000:000 (um milhão e quinhentos mil réis) correspondente à "contribuição da Caixa";

c)-autorizar ainda, embora a Caixa tenha proposto o aumento de Rs. 3:200:000 (três milhões e duzentos mil réis) para a verba "Móveis e Utensílios", a majoração de Rs. 200:000 (duzentos mil réis) para "Móveis e Utensílios" para o Serviço Médico, dotação essa que foi justificada pela Caixa;

RIO DE JANEIRO, 25 de Fevereiro de 1937

Francisco Barbosa de Fozzato

Presidente

Edmundo Polidoro

Relator

em presença de J. Lourenço de Fozzato

Procurador Geral

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

em 6/7/1937

*WVH*

13.174/36

PROCESSO - 13.174/36

11/11

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Repartição de Águas e Esgotos do Salvador solicita reforço para a verba "Serviços Médicos e Hospitalares",

CONSIDERANDO os dispositivos legais em vigor que determinam um limite máximo para a verba em apreço, limite esse já atingido pela Caixa,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, negar a verba pedida pela Caixa, chamando a atenção de sua Junta administrativa para a exata observância dos arts. 25 § único do dec. 20.455, alterado pelo de n. 21.081, e para os arts. 17 e 18 do dec. 22.016, sob pena de responsabilidade.

RIO DE JANEIRO, 14 de Outubro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Eduardo Pederneras

Relator

Fui presente.

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

*Pub. em 22-1-38*